



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

**- EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE -**

**-O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, MG**, por meio do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, torna público o presente edital de seleção de professor e estagiário que atendam às exigências previstas neste instrumentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA) 01 (um) vaga, 18 horas semanais + 06 horas para planejamento, R\$ 1.466,78 MENSAL;**
- **ESTAGIARIO (EDUCAÇÃO FÍSICA) 01 (um) vaga, 15 horas semanais + 03 horas para planejamento, R\$ 501,39 MENSAL;**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, LOCAL DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DOS DOCUMENTOS) E HORÁRIOS.**

**-CALENDÁRIO DO PROCESSO-**

<b>PUBLICAÇÃO EDITAL</b>	<b>30/05/2022</b>
<b>DATA INICIAL PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>31/05/2022</b>
<b>DATA FINAL PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>05/06/2022</b>
<b>ENDEREÇO DE EMAIL PARA INSCRIÇÃO</b>	<b><u><a href="mailto:inscricaoopmo@gmail.com">inscricaoopmo@gmail.com</a></u></b>
<b>VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	<b>06/06/2022</b>
<b>DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>07/06/2022</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>07/06/2022 a 08/06/2022</b>
<b>JULGAMENTO DE RECURSOS</b>	<b>09/06/2022</b>
<b>DIVULGAÇÃO RESULTADO DEFINITIVO</b>	<b>09/06/2022 a partir das 18H:00MIN.</b>
<b>CONVOCAÇÃO DOS DESIGNADOS</b>	<b>A partir do dia 10/06/2022</b>
<b>PERIODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>Vigência do Programa</b>

**2- FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**2.1** O programa Geração esporte, consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esporte e lazer, com foco educacional através de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos.

**2.2 O CANDIDATO DEVERÁ:**

- Possuir nacionalidade brasileira.



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

### MINAS GERAIS

- Estar no gozo dos direitos políticos.
- Estar quite com as obrigações eleitorais.
- Ter realizado treinamento para gerir o programa geração de esporte.
- Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (ANEXO2).
- Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos.
- Possuir aptidão física e mental.

**2.3** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida conforme anexo II deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL PARA REALIZÁ-LA.**

**3.1** A inscrição é gratuita e será formalizada através do envio dos documentos especificados neste edital, itens 5 e 6 e preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Oratórios, em anexo.

**3.2** A inscrição será realizada preferencialmente pelo endereço de email [inscricaoopmo@gmail.com](mailto:inscricaoopmo@gmail.com) ou excepcionalmente na recepção da prefeitura com agendamento antecipado no Setor de Recursos Humanos pelo número 31 38769195/38769101;

**3.2.1** O candidato preencherá a folha de inscrição (Anexo IX) e enviará junto com os documentos exigidos, devendo ser escaneado, de forma legível e sendo identificados no ato do envio, sob pena de desclassificação;

**3.2.2** O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição com o respectivo número;

**3.3-** A inscrição poderá ser feita através de procuração pública.

### **4.CRITÉRIOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.**

**4.1-** No momento da inscrição o candidato deverá informar o endereço onde reside, telefone para contato e endereço eletrônico, se possuir.

**4.2-** Serão adotados como critérios de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos e dentre estes, ter idade mais avançada.
- Tiver maior tempo de serviço na função
- Sorteio em ato público.

### **5- DOCUMENTOS QUE SERÃO CONSIDERADOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO.**

**5.1** Para fins de contagem de tempo de candidatos que exerçam funções públicas em mais de uma instituição ao mesmo tempo, cada dia trabalhado será considerado como um único dia, independente do exercício de funções em mais de um lugar no mesmo dia.

**5.1.2** O Processo Seletivo simplificado sem aplicação de prova objetiva adotará necessariamente como critério de classificação o somatório de pontos de acordo com o quadro constante no anexo 01 (um) deste Edital.

**5.1.3** O processo seletivo simplificado tem como objetivo a contratação para suprir



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

### MINAS GERAIS

a necessidade do convenio estatal, que visa a pratica de esportes com alunos matriculados no ensino fundamental público municipal.

**5.2-** A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de certidões emitidas por Órgão Público ou Privado em que se deu o exercício da profissão ou mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação. **Ver item 5.4.**

**5.3-** Fica facultada ao candidato a autenticação dos documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, mediante apresentação do documento original e cópia.

**5.4- O candidato deverá levar duas cópias dos documentos acima descritos, sendo uma das cópias autenticada, acaso não faça a opção pela faculdade descrita no item.**

## **6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, ATESTADO MÉDICO e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.**

**6.1** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de identificação autenticados. **Ver item 6.2.**

- Cópia da identidade ou outro documento legal com foto.
- Ter realizado treinamento para gerir o programa geração de esporte
- Certidão de quitação eleitoral.
- Comprovação de quitação de obrigações militares, no caso dos homens.
- Atestado médico de aptidão física.

**6.1.2-** Os candidatos de nível superior deverão apresentar cópia autenticada de registro regular no respectivo Conselho de Classe, quando vinculados ao Conselho.

**6.1.3-** Fica facultada aos candidatos a autenticação dos documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, mediante apresentação do documento original e cópia, como definido no item 5.5.

**6.1.4** Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

**6.2-** É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
- Tenha sido exonerado ou o contrato rescindido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, que nele tiver dado justa causa.
- Somente serão considerados no processo seletivo pessoas que acumularem dois cargos de magistério. Sendo vedado acumulação



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

### MINAS GERAIS

quaisquer outro cargo ainda que tal cumulação se dá em razão de aposentadoria, conforme art. 37 e 40, § 6º da CF/88.

## **7- CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES/QUALIFICAÇÃO, REMUNERAÇÃO.**

**7.1** A carga horária semanal de trabalho será a disposta no anexo II deste Edital.

**7.2** Os profissionais designados deverão desenvolver/executar as atribuições previstas no anexo III deste Edital e possuir a qualificação neste anexo prevista.

**7.3** O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será o disposto no anexo II deste Edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

## **8. LOCAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO.**

**8.1** O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.

**8.2-** O horário e dia para o exercício da função é de acordo com a necessidade do município, totalizando uma jornada de trabalho de acordo com a função exercida podendo ser alterado mediante acordo prévio, ressalvado sempre o interesse dos cidadãos do Município de Oratórios, MG.

## **9. DURAÇÃO.**

- O período da contratação prevista no parágrafo anterior será de acordo com a vigência do programa geração esporte, instituído pelo Estado de Minas Gerais.

- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1-** Os candidatos poderão recorrer das decisões da Comissão da Designação, no prazo e horários descritos no item 1, através de recurso endereçado à Comissão do processo municipal, com voto de desempate, acaso necessário, proferido pelo Prefeito Municipal.

## **11. COMISSÃO:**

**11.1-** A Comissão do Processo Seletivo é composta por:

Servidora: SABLINA PIRES DE CASTRO (PRESIDENTE)

Servidora: LILIA APOLINÁRIO (ASSESSORA)

Servidora: TAINA CONTARINI CHAVES SOARES (ASSESSORA)

## **12- DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- O profissional a ser contratado deverá quando da contratação:
- Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

### MINAS GERAIS

federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

- Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
- - O profissional contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
- O profissional contratado não poderá ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- O profissional contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito ao disposto nos itens.
- A 13ª (décima - terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal.
- Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
- Será dispensado automaticamente o convocado por carta via AR e ou email que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não entregar os documentos pessoais para admissão do contrato com o município.
- As férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3.
- A vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.
- O candidato terá direitos aos encargos conforme definidos pelo programa, porém apenas aqueles equiparados ao servidor público do município de Oratórios, qual seja INSS.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pelos Servidores pertencentes à Comissão da Designação para realização da presente, nominados no item 11.1.
- O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, conforme data prevista no Calendário, item 1 e no átrio desta.

**Oratórios, 27 de maio de 2022.**

---

**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

### MINAS GERAIS

#### ANEXO I

ITEM	TITULO	VALOR
<b>A</b>	Pós Graduação na área pleiteada –“Stricto Sensu” (Doutorado)	05 (cinco) pontos para cada Doutorado concluído
<b>B</b>	Pós Graduação na área pleiteada –“Stricto Sensu” (Mestrado)	03 (três) pontos para cada Mestrado Concluído
<b>C</b>	Pós Graduação na área pleiteada – Lato Sensu (mínimo 360h)	01 (um) pontos pra cada pós graduação Lato Sensu (mínimo 360 h) concluída, limitado ao máximo de 05 (cinco) pontos.
<b>D</b>	Tempo de serviço de convênio com o Esporte no Município	01 (um) ponto por ano trabalhado (365 dias)



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**

**MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vaga</b>	<b>Horas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Pré-Requisito</b>
<b>PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b>	<b>01</b>	<b>18 horas semanais + 06 horas planejamento</b>	<b>R\$ 1.466,78 + R\$ 108,00 (vale transporte se houver).</b>	<b>Ensino superior e habilitado para atuar na área pleiteada</b>
<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>01</b>	<b>15 horas semanais +03 horas planejamento</b>	<b>R\$ 501,39 + R\$ 108,00 (vale transporte se houver).</b>	<b>Matriculado regulamente em instituição de nível superior aprovado pelo MEC.</b>



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**

**MINAS GERAIS**

### **ANEXOIII**

#### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**CARGO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA):** Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais; Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.

**CARGO: ESTAGIÁRIO (EDUCAÇÃO FÍSICA):** Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições prevista no guia do programa





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

-DOCUMENTOS ENTREGUE PARA INSCRIÇÃO-

- ( ) Diploma ou declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (fotocópia);
- ( ) Registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente, comprovando que o candidato está apto a exercício profissional, se for o caso (fotocópia);
- ( ) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, (1º e 2º turno quando houver) ou justificativa da ausência ou comprovante de quitação eleitoral (fotocópia);
- ( ) Certificado de reservista (fotocópia);
- ( ) Carteira de Identidade e CPF;
- ( ) Certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Comprovante de residência ( para cargos que exigir);
- ( ) Atestado médico de aptidão física, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional;
- ( ) Certidão de tempo de serviço na área pleiteada, da seguinte forma : - Atividades profissionais exercidas em instituições públicas: portaria de nomeação expedida pelo gestor público, ou contrato de prestação de serviços, ou ainda declaração fornecida pelo setor de recursos humanos do órgão de lotação (original ou fotocópia);
- ( ) Pós graduação: N° \_\_\_\_\_.
- ( ) Mestrado: N° \_\_\_\_\_.
- ( ) Doutorado: N° \_\_\_\_\_.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e de acordo com as normas, bem como possuir requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentários comprobatórios.

Oratórios, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato